



Prefeitura Municipal de Rio Maria

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 030, de 06 de dezembro de 1984.

Autoriza o Poder Executivo a receber doação onerosa de áreas de terras devolutas da União, com base na Lei Federal nº 6.431, de 11 de julho de 1.977, regulamentada pelo Decreto nº 80.511 de 07 de outubro de 1.977.


A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, Estado do Pará, DECRETA e eu, Prefeito Municipal em exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, a título de doação onerosa, áreas de terras onde se encontram implantados a sede, distritos e povoados deste Município, ainda não incorporadas ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - Para consecução dos objetivos, poderá o Poder Executivo abrir crédito especial até o limite necessário, usando os recursos orçamentários disponíveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Maria, 06 de dezembro de 1984.


RICARTE CARNEIRO DA SILVA
Prefeito em Exercício